



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2023
Processo Administrativo n.º 35014.054318/2023-31

Torna-se público que o INSS, por meio da Superintendência Regional Sudeste I, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/07/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para fornecimento de pneus (incluindo montagem, alinhamento e balanceamento) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 205 /70-R15. Com Selo INMETRO. Para Fiat Doblo Adv 1.8 Flex - Ano 2014 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	344267	un	4	646,03	Ribeirão Preto/SP	15 dias
2	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível,	301287	un	4	490,13	São João da Boa Vista/SP	15 dias

	Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 195/60 R14. Com Selo INMETRO. Para Astra Sedan - Ano 2007 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)						
3	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/70 R14. Com Selo INMETRO. Para Fiat Fiorino - Ano 2018 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	346733	un	4	418,79	São João da Boa Vista/SP	15 dias
4	Pneu Veículo Automotivo Material, Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Dimensões: 195/75 R16, Tipo: Sem Câmara. Com Selo INMETRO. Para Van Iveco Daily 3510 - Ano: 2001 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	276194	un	4	672,43	São João da Boa Vista/SP	15 dias
5	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta	250078	un	4	646,03	São João da Boa Vista/SP	15 dias

	Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 205 /70-R15. Com Selo INMETRO. Para Ducato Combinato 2002 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)						
6	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 50% On/Off Road At, Dimensões: 235/75 R15. Com Selo INMETRO. Para Mitsubishi L200 4x4 GLS - Ano 2005 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	362570	un	4	770,13	Araraquara/SP	15 dias
7	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/70 R14. Com Selo INMETRO. Para Fiat Doblo - Ano 2007 (com montagem,	346733	un	4	418,79	Araraquara/SP	15 dias

	alinhamento e balanceamento inclusos)						
8	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 225/55 R17. Com Selo INMETRO. Para Chevrolet Cruze - Ano 2013 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	398434	un	4	689,13	Araraquara/SP	15 dias
9	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/70 R14. Com Selo INMETRO. Para Fiat Doblo - Ano 2007 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	346733	un	4	418,79	Jundiaí/SP	15 dias
10	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características	399667	un	4	992,84	Campinas/SP	15 dias

	Adicionais: Sem Câmara Com Selo INMETRO, Dimensões: 265/70 R15. Para Nissan Frontier - Ano 2005 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)						
11	Pneu Veículo Automotivo, Características Adicionais: Fabricação Nacional, 8 Lonas , Dimensões: 205/55 R16,Tipo: Radial. Com Selo INMETRO. Para Renault Megane - Ano 2008 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	306168	un	4	430,13	Campinas/SP	15 dias
12	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/70 R14. Com Selo INMETRO. Para Fiat Doblo - Ano 2007 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	346733	un	4	418,79	Santos/SP	15 dias
13	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem	346733	un	4	418,79	São Paulo/SP	15 dias

	Câmara, Dimensões: 175/70 R14. Com Selo INMETRO. Para Fiat Doblo - Ano 2007 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)						
14	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/70 R14. Com Selo INMETRO. Para Fiat Doblo - Ano 2007 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	346733	un	4	418,79	São Paulo/SP	15 dias

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico citado no preâmbulo.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e anexos assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 20,00 (vinte reais).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 conter vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida nota de empenho.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.2 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência (documento SEI nº 12554726)

LARISSA SILVA

Coordenadora Geral de Orçamento, Finanças e Logística

Substituta

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. Qualificação Técnica

3.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão descritos no item 8.4 do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA, Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 21/07/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12562648** e o código CRC **6CA44CCA**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 35014.054318/2023-31

SEI nº 12562648

Termo de Referência 8/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2023	510178-GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	GEOVANE SERAPHIM FERNANDES	20/07/2023 11:06 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	71/2023	35014.054318/2023-31

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de pneus (incluindo montagem, alinhamento e balanceamento), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 205 /70-R15. Com Selo INMETRO. Para Fiat Doblo Adv 1.8 Flex - Ano 2014 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	Ribeirão Preto /SP	344267	un.	4	R\$ 646,03	R\$ 2.584,12
2	Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 195/60 R14. Com Selo INMETRO. Para Astra Sedan - Ano 2007 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	São João da Boa Vista/SP	301287	un.	4	R\$ 490,13	R\$ 1.960,52
3	Pneu Veículo Automotivo Material Carça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/70 R14. Com Selo INMETRO. Para Fiat Fiorino - Ano 2018 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	São João da Boa Vista/SP	346733	un.	4	R\$ 418,79	R\$ 1.675,16

4	Pneu Veículo Automotivo Material, Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Dimensões: 195/75 R16, Tipo: Sem Câmara. Com Selo INMETRO. Para Van Iveco Daily 3510 - Ano: 2001 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	São João da Boa Vista/SP	276194	un.	4	R\$ 672,43	R\$ 2.689,72
5	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 205 /70-R15. Com Selo INMETRO. Para Ducato Combinato 2002 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	São João da Boa Vista/SP	250078	un.	4	R\$ 646,03	R\$ 2.584,12
6	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 50% On/Off Road At, Dimensões: 235/75 R15. Com Selo INMETRO. Para Mitsubishi L200 4x4 GLS - Ano 2005 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	Araraquara/SP	362570	un.	4	R\$ 770,13	R\$ 3.080,52
7	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/70 R14. Com Selo INMETRO. Para Fiat Doblo - Ano 2007 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	Araraquara/SP	346733	un	4	R\$ 418,79	R\$ 1.675,16
8	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 225/55 R17. Com Selo INMETRO. Para Chevrolet Cruze - Ano 2013 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	Araraquara/SP	398434	un.	4	R\$ 689,13	R\$ 2.756,52
9	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/70 R14. Com Selo INMETRO. Para Fiat Doblo - Ano 2007 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	Jundiaí/SP	346733	un	4	R\$ 418,79	R\$ 1.675,16
10	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo INMETRO, Dimensões: 265/70 R15. Para Nissan Frontier - Ano 2005 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	Campinas/SP	399667	un	4	R\$ 992,84	R\$ 3.971,36

11	Pneu Veículo Automotivo, Características Adicionais: Fabricação Nacional, 8 Lonas , Dimensões: 205/55 R16, Tipo: Radial. Com Selo INMETRO. Para Renault Megane - Ano 2008 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	Campinas/SP	306168	un	4	R\$ 430,13	R\$ 1.720,52
12	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/70 R14. Com Selo INMETRO. Para Fiat Doblo - Ano 2007 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	Santos/SP	346733	un	4	R\$ 418,79	R\$ 1.675,16
13	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/70 R14. Com Selo INMETRO. Para Fiat Doblo - Ano 2007 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	São Paulo/SP	346733	un.	4	R\$ 418,79	R\$ 1.675,16
14	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/70 R14. Com Selo INMETRO. Para Fiat Doblo - Ano 2007 (com montagem, alinhamento e balanceamento inclusos)	Osasco/SP	346733	un.	4	R\$ 418,79	R\$ 1.675,16

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessário pelo desgaste dos pneus devido ao uso das viaturas oficiais em serviço, bem como expiração da garantia/validade do fabricante, pondo em risco a segurança dos motoristas e demais usuários.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 90

IV) Classe/Grupo: 2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

V) Identificador da Futura Contratação: 510178-71/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010, Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa nº 09/2021 e normas correlatas.

4.1.2. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “A”, “B” ou “C”, nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues e montados nas cidades nas quais se localizam os veículos, conforme tabela disponível no item 1.1 deste Termo de Referência.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

i) comprovação de entrega a contento de produtos compatíveis em características e quantidade correspondente a, no mínimo, 20% de cada item para o qual tenha ofertado lance.

8.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) neste Termo de Referência.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.398,36

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Gerência Executiva	Marca	Modelo	Ano Fabricação /modelo	Placa	Modelo Pneus	Quantidade	Valor estimado
1	Ribeirão Preto	FIAT	DOBLÔ Adv 1.8 Flex	2014/2014	FSF-2A22	205/70 R-15	4	R\$ 2.584,12
2	São João da Boa Vista	GM	Astra Sedan	2007/2007	CWI-7154	195/60 R-14	4	R\$ 1.960,52
3	São João da Boa Vista	FIAT	FIORINO	2017/2018	QNA-1H48	175/70 R-14	4	R\$ 1.675,16
4	São João da Boa Vista	IVECOFIAT	IVECO DAILY 3510 VAN	2000/2001	BPZ-4662	195/75 R-16	4	R\$ 2.689,72
5	São João da Boa Vista	FIAT	DUCATO COMBINATO	2002/2002	LNW-6044	205/70 R-15	4	R\$ 2.584,12
6	Araraquara	MITSUBISHI	L200 4x4 GLS	2005/2005	HPW-2310	235/75 R15	4	R\$ 3.080,52
7	Araraquara	FIAT	Doblo HLX 1.8 Flex	2006/2007	DJP-1F50	175/70 R-14	4	R\$ 1.675,16
8	Araraquara	GM	CRUZE	2013/2013	EYS-4I99	225/55 R-17	4	R\$ 2.756,52
9	Jundiaí	FIAT	DOBLO	2006/2007	DJP-1541	175/70 R-14	4	R\$ 1.675,16
10	Campinas	NISSAN	FRONTIER	2005/2005	DMN-0E41	265/70 R15	4	R\$ 3.971,36
11	Campinas	RENAULT	MEGANE	2007/2008	JJE-7231	205/55 R13	4	R\$ 1.720,52
12	Santos	FIAT	DOBLO	2006/2007	DJP-1553	175/70 R-14	4	R\$ 1.675,16
13	SRI	FIAT	DOBLO	2006/2007	DJP-1F81	175/70R-14	4	R\$ 1.675,16
14	Osasco	FIAT	DOBLO	2006/2007	DJP-1593	175/70R-14	4	R\$ 1.675,16
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 31.398,36

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.398,36 (trinta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 510178/57202;

II) Fonte de Recursos: 1049;

III) Programa de Trabalho: 226275;

IV) Elemento de Despesa: 33;

V) Plano Interno: EVENT2;

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GEOVANE SERAPHIM FERNANDES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/07/2023 às 11:06:12.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP32_2023.pdf (286.13 KB)

Anexo I - ETP32_2023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 32/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.054318/2023-31

2. Aquisição de pneus para viaturas

2.1. Trata o presente de processo administrativo visando a aquisição de pneus, incluindo serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, para as viaturas oficiais, utilizadas para transporte de materiais e servidores do INSS no âmbito da Superintendência Regional Sudeste I no Estado de São Paulo.

Segue abaixo a relação de veículos

Gerência	Marca	Modelo	Ano Fabricação	Ano modelo	Placa	Modelo Pneus	Quantidade
Ribeirão Preto	FIAT	DOBLÔ Adv 1.8 Flex	2014	2014	FSF-2A22	205/70 R-15	4
São João da Boa Vista	GM	Astra Sedan	2007	2007	CWI-7154	195/60 R-14	4
São João da Boa Vista	FIAT	FIORINO	2017	2018	QNA-1H48	175/70 R-14	4
São João da Boa Vista	IVECOFIAT	IVECO DAILY 3510 VAN	2000	2001	BPZ-4662	195/75 R-16	4
São João da Boa Vista	FIAT	DUCATO COMBINATO	2002	2002	LNW-6044	205/70 R-15	4
Araraquara	MITSUBISHI	L200 4x4 GLS	2005	2005	HPW-2310	235/75 R15	4
Araraquara	FIAT	Doblo HLX 1.8 Flex	2006	2007	DJP-1F50	175/70 R-14	4
Araraquara	GM	CRUZE	2013	2013	EYS-4I99	225/55 R-17	4
Jundiaí	FIAT	DOBLO	2006	2007	DJP-1541	175/70 R-14	4
Campinas	NISSAN	FRONTIER	2005	2005	DMN- 0E41	265/70 R15	4
Campinas	RENAULT	MEGANE	2007	2008	JJE-7231	205/55 R13	4

Santos	FIAT	DOBLO	2006	2007	DJP-1553	175/70 R-14	4
SRI	FIAT	DOBLO	2006	2007	DJP-1F81	175/70R-14	4
Osasco	FIAT	DOBLO	2006	2007	DJP-1593	175/70R-14	4

3. Descrição da necessidade

3.1. Trata-se de solicitação de aquisição de pneus, de diversos tipos, para substituição em viaturas oficiais do INSS no âmbito da Superintendência Regional Sudeste I.

3.2. Conforme Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 12495681) a contratação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo a regularização da situação de usabilidade/funcionalidade das viaturas oficiais, essenciais para o transporte de materiais e pessoas às unidades vinculadas às GEX São João da Boa Vista, Campinas, Jundiaí, Araraquara e Ribeirão Preto e também à Superintendência Regional Sudeste I.

3.3. Ademais, promover-se-á economia ao ente público, uma vez que a utilização de tais viaturas ensejará a diminuição do uso do TAXIGOV.

3.4. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Logística, Licitações e Contratos	KLAUS JOSEF RUF TENÓRIO
Gerência Executiva São João da Boa Vista	VILTER CROQUI MARCONDES

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A aquisição de pneus com serviços de alinhamento e balanceamento incluídos possui a finalidade de manter a integridade dos veículos oficiais, uma vez que a paralisação dos veículos da frota, por motivo de quebra, poderá comprometer a prestação dos serviços públicos.

5.2. A empresa licitante interessada deverá:

5.2.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.2.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento para participação implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.2.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

5.3. Os pneus e peças aplicadas nos veículos deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitos os pneus remanufaturados tipo "remold".

5.4. Após a substituição dos pneus, o descarte de peças e materiais deverá observar à política de responsabilidade socioambiental, bem como, o fornecimento de peças e componentes de reposição deverão ser certificadas pelo Inmetro, devendo estar de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da CGU/AGU.

5.5. O prazo de entrega e montagem dos pneus será de até 15 (q) dias, contados da assinatura do contrato ou de outro documento equivalente.

5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável designado pela administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e descrições complementares contidas nos adendos.

6.2. Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

6.3. A dispensa eletrônica foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades esporádicas, não diárias.

6.4. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Os pneus ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, com certificação do INMETRO, garantia mínima de **12 (doze) meses** a partir da data de entrega; anteriormente a isso devem ter sido armazenados de forma adequada de acordo com as especificações do(s) fabricante(s), e em hipótese alguma poderão ser remodelados, reconicionados, recauchutados ou recuperados.

7.2. Fornecimento de bens, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva

7.3. A CONTRATADA deve possuir quantitativamente e qualitativamente estrutura necessárias para honrar os fornecimentos dentro dos prazos e condições previstos no Termo de Referência.

7.4. A Contratada deverá dispor durante o período de fornecimento/execução dos serviços objeto desta contratação, de equipe especializada e qualificada para execução de cada etapa dos fornecimentos.

7.5. O prazo de entrega e montagem dos pneus será de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou de outro documento equivalente.

7.5.1. A montagem, alinhamento e balanceamento deverão ser realizados em oficina da contratada localizada exclusivamente na cidade na qual se localiza o veículo.

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável designado pela administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta.

7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades abaixo foram estimadas levando-se em consideração os veículos que encontram-se com pneus desgastados tendo estes já atingido ou prestes a atingir o TWI, que indica o grau máximo de desgaste da banda de rodagem dos pneus.

Item	Gerência	Marca	Modelo	Ano Fabricação	Ano modelo	Placa	Modelo Pneus	Quantidade
1	Ribeirão Preto	FIAT	DOBLÔ Adv 1.8 Flex	2014	2014	FSF-2A22	205/70 R-15	4
2	São João da Boa Vista	GM	Astra Sedan	2007	2007	CWI-7154	195/60 R-14	4
3	São João da Boa Vista	FIAT	FIORINO	2017	2018	QNA-1H48	175/70 R-14	4
4	São João da Boa Vista	IVECOFIAT	IVECO DAILY 3510 VAN	2000	2001	BPZ-4662	195/75 R-16	4
5	São João da Boa Vista	FIAT	DUCATO COMBINATO	2002	2002	LNW-6044	205/70 R-15	4
6	Araraquara	MITSUBISHI	L200 4x4 GLS	2005	2005	HPW-2310	235/75 R15	4
7	Araraquara	FIAT	Doblo HLX 1.8 Flex	2006	2007	DJP-1F50	175/70 R-14	4
8	Araraquara	GM	CRUZE	2013	2013	EYS-4I99	225/55 R-17	4

9	Jundiaí	FIAT	DOBLO	2006	2007	DJP-1541	175/70 R-14	4
10	Campinas	NISSAN	FRONTIER	2005	2005	DMN-0E41	265/70 R15	4
11	Campinas	RENAULT	MEGANE	2007	2008	JJE-7231	205/55 R13	4
12	Santos	FIAT	DOBLO	2006	2007	DJP-1553	175/70 R-14	4
13	SRI	FIAT	DOBLO	2006	2007	DJP-1F81	175/70R-14	4
14	Osasco	FIAT	DOBLO	2006	2007	DJP-1593	175/70R-14	4

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.398,36

9.1. Valores estimados para fornecimento de pneus com montagem, alinhamento e balanceamento incluídos.

Item	Gerência Executiva	Marca	Modelo	Ano Fabricação /modelo	Placa	Modelo Pneus	Quantidade	Valor estimado
1	Ribeirão Preto	FIAT	DOBLÔ Adv 1.8 Flex	2014/2014	FSF-2A22	205/70 R-15	4	R\$ 2.584,12
2	São João da Boa Vista	GM	Astra Sedan	2007/2007	CWI-7154	195/60 R-14	4	R\$ 1.960,52
3	São João da Boa Vista	FIAT	FIORINO	2017/2018	QNA-1H48	175/70 R-14	4	R\$ 1.675,16
4	São João da Boa Vista	IVECOFIAT	IVECO DAILY 3510 VAN	2000/2001	BPZ-4662	195/75 R-16	4	R\$ 2.689,72
5	São João da Boa Vista	FIAT	DUCATO COMBINATO	2002/2002	LNW-6044	205/70 R-15	4	R\$ 2.584,12
6	Araraquara	MITSUBISHI	L200 4x4 GLS	2005/2005	HPW-2310	235/75 R15	4	R\$ 3.080,52
7	Araraquara	FIAT	Doblo HLX 1.8 Flex	2006/2007	DJP-1F50	175/70 R-14	4	R\$ 1.675,16
8	Araraquara	GM	CRUZE	2013/2013	EYS-4I99	225/55 R-17	4	R\$ 2.756,52

9	Jundiaí	FIAT	DOBLO	2006/2007	DJP-1541	175/70 R-14	4	R\$ 1.675,16
10	Campinas	NISSAN	FRONTIER	2005/2005	DMN- 0E41	265/70 R15	4	R\$ 3.971,36
11	Campinas	RENAULT	MEGANE	2007/2008	JJE-7231	205/55 R13	4	R\$ 1.720,52
12	Santos	FIAT	DOBLO	2006/2007	DJP-1553	175/70 R-14	4	R\$ 1.675,16
13	SRI	FIAT	DOBLO	2006/2007	DJP-1F81	175/70R-14	4	R\$ 1.675,16
14	Osasco	FIAT	DOBLO	2006/2007	DJP-1593	175/70R-14	4	R\$ 1.675,16
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 31.398,3

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas

10.2. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não representa perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

10.3. Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12. Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do INSS para o ano de 2023, conforme comprovante anexado aos autos do processo conforme doc SEI nº 12435639.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus automotivos

13.2. Melhoria na performance das viaturas oficiais de propriedade do INSS

13.3. Mais segurança para os usuários do serviço.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há providências específicas a serem adotadas

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

15.1.1. Nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso II e III, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, a contratada deverá efetuar junto aos pontos de coleta e centrais de armazenamento o recolhimento e o descarte adequado dos pneus automotivos e seus afins substituídos, originários da contratação em vigor, sem quaisquer ônus para o contratante.

15.1.2. Os critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição: 16.1.2.1. Implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, mediante recolhimento do mesmo, junto ao seu usuário de origem, entregando-o ao estabelecimento comercial que houver fornecido o material a base de troca, para fins de sua reciclagem, ou destinação final ambientalmente adequada, estando a contratada registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas sejam observadas na sua integralidade.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento considera viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO CAETANO DE PAULA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/07/2023 às 16:56:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD pneus 2023.pdf (68.33 KB)
- Anexo II - DFD pneus 2023.pdf (68.33 KB)

Anexo I - DFD pneus 2023.pdf



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

Instituto Nacional do Seguro Social - **Superintendência Regional Sudeste I**

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Divisão de Logística, Licitações e Contratos

Gerência Executiva do INSS em São João da Boa Vista/SP

Definição clara e concisa do objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para fornecimento/colocação de pneus incluindo alinhamento e balanceamento. Quantitativo discriminado no item 2.

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Da justificativa da necessidade da contratação

A contratação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo a regularização da situação de usabilidade/funcionalidade dos veículos abaixo discriminados, essenciais para o transporte de materiais e pessoas às unidades vinculadas à Superintendência Regional Sudeste I e às GEX São João da Boa Vista, Jundiaí, Araraquara, Campinas, Osasco e Ribeirão Preto. Ademais, pretende-se promover economia ao ente público, uma vez que a utilização de tais veículos ensejará a diminuição do uso do TAXIGOV.

2. Quantidade a ser contratada

GEX	Marca	Modelo	Versão	Ano Fabricação	Ano Modelo	Placa	Modelos Pneus	Quantidade de pneus	Patrimônio
Ribeirão Preto	FIAT	DOBLO	Adventure 1.8 Flex	2014	2014	FSF-2A22	205/70 R-15	4	-
São João da Boa Vista	GM	ASTRA SEDAN	ADVANTAGE	2007	2007	CWI-7154	195/60 R-14	4	838491871
	FIAT	FIORINO	HD WK E	2017	2018	QNA-1H48	175/70 R-14	4	842493751
	IVECO FIAT	DAILY	3510 VAN	2000	2001	BPZ-4662	195/75 R-16	4	837493897
	FIAT	DUCATO	COMBINATO	2002	2002	LNW-6044	205/70 R-15	4	-
Araraquara	MITSUBISHI	L200	4x4 GLS	2005	2005	HPW-2310	235/75 R15	4	840372345
	FIAT	DOBLO	HLX 1.8 Flex	2006	2007	DJP-1F50	175/70 R-14	4	838216986
	GM	CRUZE	LT HB	2013	2013	EYS-4I99	225/55 R-17	4	840512198
Jundiaí	FIAT	DOBLO	HLX 1.8 Flex	2006	2007	DJP-1541	175/70 R-14	4	840538740
Campinas	NISSAN	FRONTIER		2005	2005	DMN-0E41	265/70 R15	4	843484888
	RENAULT	MEGANE	DYN 20	2007	2008	JJE-7231	205/55 R13	4	838495257
Santos	FIAT	DOBLO	HLX 1.8 Flex	2006	2007	DJP-1553	175/70 R-14	4	840567332
Osasco	FIAT	DOBLO	HLX 1.8 Flex	2006	2007	DJP-1593	175/70 R-14	4	843780959
SR SE I	FIAT	DOBLO	HLX 1.8 Flex	2006	2007	DJP-1F81	175/70R-14	4	842509429

A entrega dos itens, bem como a instalação e serviços de alinhamento e balanceamento deverão ser realizados no município no qual está localizado o veículo.

3. Previsão de data em que deve ser fornecido os produtos

Tão logo seja aprovado o atendimento da demanda.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Membro da equipe de planejamento

Nome:	Victor Scarpa Neto	SIAPE:	1950207
E-mail:	victor.scarpa@inss.gov.br	Telefone:	(11) 3544-3507
Nome:	Rodrigo Caetano de Paula	SIAPE:	1655416
E-mail:	rodrigo.cpaula@inss.gov.br	Telefone:	(11) 3544-3509

Responsável pela fiscalização

Nome:	VILTER CROQUI MARCONDES	SIAPE:	0935044
E-mail:	gexsbv@inss.gov.br/vilter.marcondes@inss.gov.br	Telefone:	(19) 3366-1096

Responsável pela formalização da demanda:

Nome: VILTER CROQUI MARCONDES

SIAPE: 0935044

E-mail: gexsbv@inss.gov.br/vilter.marcondes@inss.gov.br

Telefone: (19) 3366-1096

Nome: **KLAUS JOSEF RUF TENÓRIO**

SIAPE: 2131406

E-mail: dllc.srse1@inss.gov.br

Telefone: (11) 3544-3507

São Paulo(SP), 14/07/2023

KLAUS JOSEF RUF TENÓRIO

Chefe da Divisão de Logística, Licitações e Contratos

SRSE-I



Documento assinado eletronicamente por **KLAUS JOSEF RUF TENORIO**, **Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 14/07/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12495681** e o código CRC **8082FA5A**.

Anexo II - DFD pneus 2023.pdf



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

Instituto Nacional do Seguro Social - **Superintendência Regional Sudeste I**

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Divisão de Logística, Licitações e Contratos

Gerência Executiva do INSS em São João da Boa Vista/SP

Definição clara e concisa do objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para fornecimento/colocação de pneus incluindo alinhamento e balanceamento. Quantitativo discriminado no item 2.

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Da justificativa da necessidade da contratação

A contratação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo a regularização da situação de usabilidade/funcionalidade dos veículos abaixo discriminados, essenciais para o transporte de materiais e pessoas às unidades vinculadas à Superintendência Regional Sudeste I e às GEX São João da Boa Vista, Jundiaí, Araraquara, Campinas, Osasco e Ribeirão Preto. Ademais, pretende-se promover economia ao ente público, uma vez que a utilização de tais veículos ensejará a diminuição do uso do TAXIGOV.

2. Quantidade a ser contratada

GEX	Marca	Modelo	Versão	Ano Fabricação	Ano Modelo	Placa	Modelos Pneus	Quantidade de pneus	Patrimônio
Ribeirão Preto	FIAT	DOBLO	Adventure 1.8 Flex	2014	2014	FSF-2A22	205/70 R-15	4	-
São João da Boa Vista	GM	ASTRA SEDAN	ADVANTAGE	2007	2007	CWI-7154	195/60 R-14	4	838491871
	FIAT	FIORINO	HD WK E	2017	2018	QNA-1H48	175/70 R-14	4	842493751
	IVECO FIAT	DAILY	3510 VAN	2000	2001	BPZ-4662	195/75 R-16	4	837493897
	FIAT	DUCATO	COMBINATO	2002	2002	LNW-6044	205/70 R-15	4	-
Araraquara	MITSUBISHI	L200	4x4 GLS	2005	2005	HPW-2310	235/75 R15	4	840372345
	FIAT	DOBLO	HLX 1.8 Flex	2006	2007	DJP-1F50	175/70 R-14	4	838216986
	GM	CRUZE	LT HB	2013	2013	EYS-4I99	225/55 R-17	4	840512198
Jundiaí	FIAT	DOBLO	HLX 1.8 Flex	2006	2007	DJP-1541	175/70 R-14	4	840538740
Campinas	NISSAN	FRONTIER		2005	2005	DMN-0E41	265/70 R15	4	843484888
	RENAULT	MEGANE	DYN 20	2007	2008	JJE-7231	205/55 R13	4	838495257
Santos	FIAT	DOBLO	HLX 1.8 Flex	2006	2007	DJP-1553	175/70 R-14	4	840567332
Osasco	FIAT	DOBLO	HLX 1.8 Flex	2006	2007	DJP-1593	175/70 R-14	4	843780959
SR SE I	FIAT	DOBLO	HLX 1.8 Flex	2006	2007	DJP-1F81	175/70R-14	4	842509429

A entrega dos itens, bem como a instalação e serviços de alinhamento e balanceamento deverão ser realizados no município no qual está localizado o veículo.

3. Previsão de data em que deve ser fornecido os produtos

Tão logo seja aprovado o atendimento da demanda.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Membro da equipe de planejamento

Nome:	Victor Scarpa Neto	SIAPE:	1950207
E-mail:	victor.scarpa@inss.gov.br	Telefone:	(11) 3544-3507
Nome:	Rodrigo Caetano de Paula	SIAPE:	1655416
E-mail:	rodrigo.cpaula@inss.gov.br	Telefone:	(11) 3544-3509

Responsável pela fiscalização

Nome:	VILTER CROQUI MARCONDES	SIAPE:	0935044
E-mail:	gexsbv@inss.gov.br/vilter.marcondes@inss.gov.br	Telefone:	(19) 3366-1096

Responsável pela formalização da demanda:

Nome: VILTER CROQUI MARCONDES

SIAPE: 0935044

E-mail: gexsbv@inss.gov.br/vilter.marcondes@inss.gov.br

Telefone: (19) 3366-1096

Nome: **KLAUS JOSEF RUF TENÓRIO**

SIAPE: 2131406

E-mail: dllc.srse1@inss.gov.br

Telefone: (11) 3544-3507

São Paulo(SP), 14/07/2023

KLAUS JOSEF RUF TENÓRIO

Chefe da Divisão de Logística, Licitações e Contratos

SRSE-I



Documento assinado eletronicamente por **KLAUS JOSEF RUF TENORIO**, **Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 14/07/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12495681** e o código CRC **8082FA5A**.